



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ÁREA CONTÁBEIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA S C P ASSESSORIA CONTABIL LTDA (CNPJ N. 07.917.606/000135), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.608/0001-30, situado na Rua São Paulo, 611, centro, São João da Fronteira-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: S C P ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.917.606/0001-35, com sede na AV RAUL LOPES, 880, Bairro: JOQUEI, Nº 880, SALA 514 ANDAR QUINTO, Teresina/PI, CEP: 64.048-065, neste ato representado pelo seu sócio administrador, Antônio de Pádua Bezerra Pereira, portador do CPF: 286.814.103-00, com endereço funcional acima indicado.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ÁREA CONTÁBEIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI**, conforme a Inexigibilidade nº 001/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracuruca, do Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São João da Fronteira (PI), 04 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:

**ANTONIO DE PADUA
BEZERRA**

CONTRATADA:

PEREIRA:28681410300

Assinado digitalmente por ANTONIO DE
PADUA BEZERRA PEREIRA:28681410300
DN: cn=ANTONIO DE PADUA BEZERRA
PEREIRA:28681410300, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Certificado PF A3,
email=icpcontabil@netmail.com
Data: 2023.01.04 10:40:54 -03'00'